PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.900, de 17 de dezembro de 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2015.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna, para o exercício de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R$ 306.884.800,00 (trezentos e seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais),** discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP.

Parágrafo único – Atendendo ao disposto no artigo 44 da lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2015, com a respectiva lista de presenças.

Art. 3º – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE, e Instituto Municipal de Previdência, IMP – de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	**190.119.900,00**
Receita Tributária	32.910.500,00
Receita de Contribuições	4.746.500,00
Receita Patrimonial	1.135.500,00
Receita de Serviços	185.000,00
Transferências Correntes	146.113.400,00
Outras Receitas Correntes	5.029.000,00
(–) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	18.016.200,00
(–) Dedução por Descontos Concedidos	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**52.880.100,00**
Operações de Crédito	25.000.000,00
Alienação de Bens	5.083.800,00
Transferências de Capital	22.796.300,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**224.983.800,00**

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	**26.700.000,00**
Receita Patrimonial	435.000,00
Receitas de Serviços	25.450.000,00
Outras Receitas Correntes	815.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**31.000.000,00**
Operações de Crédito	30.956.000,00
Alienação de Bens	44.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	**57.700.000,00**

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	**24.198.000,00**
Receita de Contribuições	4.018.000,00
Receita Patrimonial	11.500.000,00
Outras Receitas Correntes	338.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	7.664.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	678.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.000,00**
Alienação de Bens	3.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	**24.201.000,00**

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	306.884.800,00

Art. 4º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R$ 306.884.800,00 (trezentos e seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	**163.323.200,00**
Pessoal e Encargos Sociais	88.946.691,00
Juros e Encargos da Dívida	650.000,00
Outras Despesas Correntes	58.522.809,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	8.275.500,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias	6.928.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	**61.650.600,00**
Investimentos	57.949.500,00
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	22.500,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	1.828.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**224.983.800,00**

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	**19.462.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	9.276.000,00
Juros e Encargos da Dívida	901.000,00
Outras Despesas Correntes	9.285.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**37.383.000,00**
Investimentos	36.728.000,00
Inversões Financeiras	10.000,00
Amortização da Dívida	645.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**845.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	839.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**57.700.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	**13.417.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	11.675.000,00
Outras Despesas Correntes	1.742.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**400.000,00**
Investimentos	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	95.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**9.789.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**
TOTAL DA DESPESA DO IMP	**24.201.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	**306.884.800,00**

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	%
01 – LEGISLATIVA	8.000.000,00	3,56
04 – ADMINISTRAÇÃO	18.332.000,00	8,15
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.014.900,00	3,56
10 – SAÚDE	64.579.300,00	28,70
12 – EDUCAÇÃO	41.385.000,00	18,39
13 – CULTURA	1.448.000,00	0,64
15 – URBANISMO	55.226.000,00	24,55
16 – HABITAÇÃO	6.895.000,00	3,06
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.265.000,00	0,56
26 – TRANSPORTE	2.534.000,00	1,13
27 – DESPORTO E LAZER	3.176.000,00	1,41
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	14.118.600,00	6,28
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**224.983.800,00**	**100,00**

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.876.000,00	11,92
17 – SANEAMENTO	48.059.000,00	83,29
18 – GESTÃO AMBIENTAL	898.000,00	1,55
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.857.000,00	3,22
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**57.700.000,00**	**100,00**

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.912.000,00	57,49
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	10.289.000,00	42,51
TOTAL DA DESPESA DO IMP	**24.201.000,00**	**100,00**

Art. 5º – Do valor total de R$ 306.884.800,00 (trezentos e seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R$ 9.789.000,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância à Portaria nº 509, de 12/12/13, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, "b" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo ser ainda utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2015, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO até o limite de 1% (hum por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de lei específica.

§ 2º – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º – A inclusão de elementos de despesa e respectivas dotações em Créditos Orçamentários já existentes na Lei Orçamentária ou em Créditos Especiais, será feita por intermédio de decreto do Poder Executivo, respeitados os respectivos objetivos.

§ 3º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

a) De dotações referentes a despesas de pessoal e encargos sociais;

b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;

c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;

d) De dotações referentes à inclusão de elementos de despesa em Créditos Orçamentários já existentes na Lei Orçamentária ou em Créditos Especiais devidamente autorizados;

e) De dotações referentes ao mesmo elemento de despesa, observada a vinculação da categoria econômica: Despesas Correntes para Despesas Correntes e Despesas de Capital para Despesas de Capital.

§ 4º – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) Excesso de arrecadação;

c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

d) Operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 5º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 6º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro

e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

ITAÚNA-MG, 17 de dezembro de 2014.

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Hélida Maria Lopes Aquino Mileib
Controladora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
RECEITAS		
Código	**Especificação**	**Valor**
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.600.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	3.300.000,00
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	300.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos – ITBI	5.500.000,00
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.100.000,00
	Subtotal	**26.800.000,00**
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	38.000.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	50.000,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração – LC 87/96	280.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	38.000.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	13.000.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	750.000,00
	Subtotal	**90.080.000,00**
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	277.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	6.000,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	150.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	510.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	140.000,00
	Subtotal	**1.783.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**118.663.000,00**
	Aplicação mínima = 25%	**29.665.750,00**

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	**Subfunção**	**Descrição**	**Valor**
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	2.628.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	3.992.000,00
	361	Ensino Fundamental	6.023.000,00
	365	Educação Infantil	2.778.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	927.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	359.000,00
		Subtotal	**16.707.000,00**
		Contribuição ao FUNDEB	**18.016.200,00**
		TOTAL	**34.723.200,00**
		Percentual Previsto a ser aplicado	**29,26%**
		Percentual Mínimo Legal	**25%**

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

RECEITAS

Código	Especificação	Valor
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.600.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	3.300.000,00
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	300.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos – ITBI	5.500.000,00
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.100.000,00
	Subtotal	**26.800.000,00**
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	38.000.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	50.000,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração – LC 87/96	280.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	38.000.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	13.000.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	750.000,00
	Subtotal	**90.080.000,00**
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	277.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	6.000,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	700.000,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	150.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	510.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	140.000,00
	Subtotal	**1.783.000,00**
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	**118.663.000,00**
	Aplicação mínima = 15%	**17.799.450,00**

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	9.229.471,00
	128	Formação Recursos Humanos	3.000,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	4.200.000,00
	301	Atenção Básica	11.857.753,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.897.169,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	938.462,00
	304	Vigilância Sanitária	619.585,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.817.860,00
	306	Alimentação e Nutrição	13.000,00
		Subtotal	**64.579.300,00**
		(–) Pgtos a serem efetuados com recursos vinculados	**38.329.300,00**
		TOTAL	**26.250.000,00**
		Percentual Previsto a ser aplicado	**22,12%**
		Percentual Mínimo Legal	**15%**

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL **(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)**			**VALOR – R$**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			172.103.700,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			26.700.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			11.626.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			210.429.700,00
GASTOS COM PESSOAL **(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			87.082.591,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			5.539.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			10.025.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			3.300.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			105.946.591,00
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	12.625.782,00
	Executivo	54,00%	113.632.038,00
	Total	60,00%	126.257.820,00
Previsão para o exercício de 2015	**Legislativo**	**2,63%**	5.539.000,00
	Executivo	**47,72%**	100.407.591,00
	Total	**50,35%**	105.946.591,00
Excedente		0%	0,00

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI e CMI
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**
1.0 – RECEITAS CORRENTES	**190.119.900,00**	01 – Legislativa	8.000.000,00
1.1 – Receita Tributária	32.910.500,00	04 – Administração	18.332.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	4.746.500,00	08 – Assistência Social	8.014.900,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.135.500,00	10 – Saúde	64.579.300,00
1.6 – Receita de Serviços	185.000,00	12 – Educação	41.385.000,00
1.7 – Transferências Correntes	146.113.400,00	13 – Cultura	1.448.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	5.029.000,00	15 – Urbanismo	55.226.000,00
		16 – Habitação	6.895.000,00
(–) Deduções	**18.016.200,00**	18 – Gestão Ambiental	1.265.000,00
(–) Dedução p/FUNDEB	18.016.200,00	26 – Transporte	2.534.000,00
(–) Demais Deduções Correntes		27 – Desporto e Lazer	3.176.000,00
		28 – Encargos Especiais	14.118.600,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	**52.880.100,00**		
2.1 – Operações de Crédito	25.000.000,00	**SOMA.....**	**224.973.800,00**
2.2 – Alienação de Bens	5.083.800,00		
2.4 – Transferências de Capital	22.796.300,00	99 – Reserva de Contingência	10.000,00
T O T A L.....	**224.983.800,00**	**T O T A L.....**	**224.983.800,00**

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	**RECEITA POR FONTE**	**LEGISLAÇÃO**
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita Tributária	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	**129.500.821,87**	**137.664.305,95**	**149.384.836,35**	**167.291.400,00**	**172.103.700,00**
Receita Tributária	21.498.547,77	24.813.497,95	26.698.492,45	29.021.000,00	32.910.500,00
Receita de Contribuições	3.725.143,36	4.034.761,27	3.870.379,77	4.760.000,00	4.746.500,00
Receita Patrimonial	490.400,28	456.201,04	729.815,79	548.900,00	1.135.500,00
Receita de Serviços	131.296,34	245.128,89	143.712,14	256.500,00	185.000,00
Transferências Correntes	100.601.826,48	105.013.373,87	112.330.214,11	128.383.000,00	146.113.400,00
Outras Receitas Correntes	3.053.607,64	3.101.342,93	5.612.222,09	4.322.000,00	5.029.000,00
(–) Dedução P/ Fundeb	13.092.740,48	13.474.025,90	14.528.148,95	16.651.800,00	18.016.200,00
(–) Outras Deduções Correntes	418.020,94	696.361,27	1.401.862,93	594.600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.273.521,53**	**5.748.257,60**	**3.210.080,83**	**58.955.000,00**	**52.880.100,00**
Operações de Crédito	0,00	844.971,44	1.743.996,35	26.500.000,00	25.000.000,00
Alienação de Bens	3.849,46	430.674,17	251.728,53	0,00	5.083.800,00
Transferências de Capital	1.269.672,07	4.472.611,99	1.214.355,95	32.455.000,00	22.796.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**117.263.581,98**	**129.242.176,38**	**136.664.905,30**	**209.000.000,00**	**224.983.800,00**

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES	**110.201.018,75**	**127.519.000,00**	**148.119.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	71.872.498,10	71.856.000,00	88.946.691,00
Juros e Encargos da Dívida	137.682,79	250.000,00	650.000,00
Outras Despesas Correntes	38.190.837,86	55.413.000,00	58.522.809,00
DESPESAS DE CAPITAL	**7.546.816,14**	**70.104.000,00**	**59.799.500,00**
Investimentos	3.751.629,81	67.019.000,00	57.949.500,00
Inversões Financeiras	0,00	325.000,00	250.000,00
Amortização da Dívida	3.795.186,33	2.760.000,00	1.600.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	**118.443,36**	**5.197.000,00**	**8.298.000,00**
Despesas Intraorçamentárias	**6.208.416,22**	**6.170.000,00**	**8.756.800,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
T O T A L	**124.074.694,47**	**209.000.000,00**	**224.983.800,00**

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Otacília de C. B. Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Aparecida Izabel S. P. Constantino
Téc. Contábil CRCMG 87.733/0-1